

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROJETO
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ETI – 2019
COMPONENTE CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, modelo 2006, aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar, no ano de 2019, no **Componente Curricular da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral (ETI)** desta Diretoria de Ensino, **EE “Profª Maria Luiza Ferrari Cicero”**, nos termos da Resolução SE 60, de 06/12/2017, alterada pela Resolução SE 77, de 11/12/2018.

I – DAS INSCRIÇÕES

Período : 17 e 18/12/2018 – das 9h às 16h.

Período das entrevistas: 20 e 21/12/2018 – das 9h às 12h e das 13h30 às 16h.

Divulgação dos resultados: 26/12/2018

Período de Recurso: 27 e 28/12/2018 das 9h às 15h

Divulgação dos resultados pós recurso: a partir das 16h de 28/12/2018.

LOCAL DA INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
EE Profª Maria Luiza F. Cicero	Rua Maria Adelaide, 81

LOCAL DA ENTREVISTA	ENDEREÇO
EE Profª Maria Luiza F. Cicero	Rua Maria Adelaide, 81

II – DAS CONDIÇÕES

Poderão inscrever-se docentes e/ou candidatos à contratação devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de aulas - 2019, na seguinte conformidade:

1. Docentes titulares de cargo, apenas para carga Suplementar.
2. Docentes ocupantes de função atividade – Categorias F.
3. Docentes – Categoria O.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. RG e CPF – original e cópia;
2. Diploma de curso de Licenciatura Plena – (original e cópia);
3. Histórico Escolar – (original e cópia);
4. Currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;
5. Proposta de trabalho para o desenvolvimento da disciplina, objeto da inscrição.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Na atribuição das aulas do Componente Curricular da Parte Diversificada da **Escola de Tempo Integral (ETI)**, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

1. **Projeto de Vida:** habilitação /qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum.
2. **Orientação de Estudos:** preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;
3. **Eletivas:** habilitação /qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

V – DA SELEÇÃO

Constituem-se exigências para o processo de seleção, além das habilitações/qualificações especificadas acima, os seguintes requisitos:

1. Análise e avaliação do Currículo e da Entrevista realizada;
2. Nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. Vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. Disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
 - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
 - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da tecnologia Digital de Comunicação e Informação (TDCI).

VI – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

O processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, a ser assistida pelo Supervisor da Escola da respectiva Unidade de Ensino que, após a seleção, expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder à regular atribuição de classes e aulas.

VI – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das classes e aulas far-se-á na seguinte conformidade: na unidade escolar ou em nível de Diretoria de Ensino, se necessário, aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas e que estejam credenciados pelo processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada, exceto para Língua Estrangeira Moderna, Leitura e Produção de Textos e Experiências Matemáticas, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora da U.E., ouvido o Supervisor de Ensino da escola, assegurado ao docente o direito de defesa.

- 3) As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários, exceto, com relação à carga horária dos componentes à que se refere o inciso II do Artigo 6º desta Resolução, nas situações de afastamento ou designações a qualquer
- 4) Ao docente que se encontre com aulas do Componente Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de e aulas.
- 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora da Escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2018.

Vanderlete M. Lozano ChiuffaCorrera
Dirigente Regional de Ensino
DERSBC